L E I Nº 345 , de 23 de Novembro de 1961.

Autoriza amortização de empréstimo

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sacniono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a proceder a amortização de empréstimo com a Caixa Econômica Federal ou similar, nas bases do Art. 2º, da Lei Nº 276, de - 30 de novembro de 1960, podendo para êsse fim despender até a importância de CR$2.180.000,00-(Dois milhões cento e oitenta mil - cruzeiros).-

Art. 2º -Para ocorrer à despesa constante do Art. 1º , sera consignada dotação própria no orçamento para o exercício de 1.962, sob o Código 8-33-4-

Art. 3º - Revogadas as disposições em- contrário, esta lei entrará em vigor a paritir de 1º de janeiro de 1.962.-

Mando, portanto, a tôdas as autoridaddes a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cum - pram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 23 dias do mês de novembro de 1.961.

Paulo Cleff.
Prefeito Municipal

João Batista Lorena
Secretário

Reg. no Livro próprio, fls. 128, nesta data.